

Departamento Financeiro a partir de 15 de abril de 2013. Brasília/DF, 15 de abril de 2013.
Wellington Antônio da Silva, Presidente.
DAR-416/2013.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DF

RESOLUÇÃO CRC/DF Nº 162/2012
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DE 2012 DO CRC/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRC/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a informação do setor de Contabilidade e Orçamento do Regional; CONSIDERANDO a necessidade de orçar despesa que não foi estimada anteriormente; CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder reforço as dotações orçamentárias, RESOLVE: Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional do DF para o exercício financeiro 2012, no valor de R\$ 3.521.000,00 (Três milhões e quinhentos e vinte e um mil reais), nas seguintes dotações; SUPLEMENTA: 6 CONTROLES DO ORÇAMENTO - EXECUÇÃO; 6.3 EXECUÇÃO DA DESPESA; 6.3.1 DESPESAS CORRENTES; 6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS; 6.3.1.3.02 SERVIÇOS; 6.3.1.3.02.05 HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO; 6.3.1.3.02.05.001 Hospedagens e Alimentação – Funcionários R\$ 6.000,00; 6.3.1.3.02.05.002 Hospedagens e Alimentação – Conselheiros R\$ 15.000,00; 6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL; 6.3.2.1 INVESTIMENTOS; 6.3.2.1.04 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; 6.3.2.1.04.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; 6.3.2.1.04.01.001 Sede R\$ 3.500.000,00; TOTAL R\$ 3.521.000,00. Artigo 2º - Para a abertura do presente Crédito Adicional serão utilizados recursos advindos da Alienação de Bens Imóveis no montante de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), conforme Deliberação da CBO nº 057/2012, e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em conformidade com o item III do §1º, art. 43, da Lei nº 4.320, conforme dotação discriminada abaixo. ANULA: 6 CONTROLES DO ORÇAMENTO – EXECUÇÃO; 6.3 EXECUÇÃO DA DESPESA; 6.3.1 DESPESAS CORRENTES; 6.3.1.4 FINANCEIRAS; 6.3.1.4.01 FINANCEIRAS; 6.3.1.4.01.02 SERVIÇOS BANCÁRIOS; 6.3.1.4.01.02.002 Despesas com Cobrança R\$ 21.000,00; TOTAL R\$ 21.000,00; e ALIENAÇÃO DE BENS: 6 CONTROLES DO ORÇAMENTO – EXECUÇÃO; 6.2 EXECUÇÃO DA RECEITA; 6.2.2 RECEITAS DE CAPITAL; 6.2.2.2 ALIENAÇÕES DE BENS; 6.2.2.2.02 ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS; 6.2.2.2.02.01 ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS; 6.2.2.2.02.01.001 Edifícios R\$ 3.500.000,00; TOTAL R\$ 3.500.000,00. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Brasília/DF, 13 de novembro de 2012. Contador ADRIANO DE ANDRADE MARROCOS, Presidente.
DAR-417/2013.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Altera a Portaria CRMV-DF nº 15/2009, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, Página 84, de 27 de setembro de 2010, revoga a Portaria CRMV-DF nº 19, de 14.12.2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 alíneas “a”, “i” e “j” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, e: CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílio representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.708, de 04 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a concessão de gratificação de presença pela participação em órgão de deliberação coletiva, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução DO CFMV nº 800, de 05 de agosto de 2005, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRMV-DF nº 15, de 18 de novembro de 2009, que disciplina a Concessão de jeton no âmbito do CRMV-DF, CONSIDERANDO a deliberação da CXXIV Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF, realizada em 25 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O § 2º, do artigo 1º da Portaria CRMV-DF nº 15/2009, de 18 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O beneficiário fará jus ao recebimento do jeton, pago mensalmente após a realização das reuniões.”

Art. 2º O artigo 2º da Portaria CRMV-DF nº 15/2009, de 18 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fixar o valor do jeton para os Conselheiros membros do CRMV-DF no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze.

SIMONE BANDEIRA ALEXANDER MAGALHÃES G. DORNELES

Presidenta do CRMV-DF Secretário Geral do CRMV-DF

CRMV-DF Nº 0872 CRMV-DF Nº 1068

DAR-418/2013.

ASSOR – ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – ASSOR, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 21, 23, 25 e 31 do Estatuto da Entidade, convoca os Senhores (as) Associados (as) para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2013 (sábado), às 10h em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação, com no mínimo treze associados presentes, na sede social do Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Brasília/DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos – Julgar a prestação de contas da Diretoria Executiva do ano de 2012;II – Assuntos Gerais; Brasília/DF, 26 de março de 2013. Mauro Manoel Brambilla – CEL QOPM REF – Presidente.
DAR – 420/2013.

MATABOI ALIMENTOS S.A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 012/2013 para a atividade de comércio atacadista de carnes de bovinos, suínos e derivados e comércio atacadista de produtos alimentícios, na Q CSG 14, s/n, Lt- 06, Taguatinga/DF. Processo 391.001.000/2008. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Elio Jove Vieira Júnior, Procurador.
DAR-421/2013.

SODF - SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigos 19, 20 e 91 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas associados regulares para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de abril de 2013 em sua sede social, localizada na SGAS Qd. 616 Lote 115, nesta capital, às 19horas, em 1ª convocação e/ou às 19h30min em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Aprovar a aquisição de salas comerciais para sede do Sindicato dos Odontologistas do DF. 2 – Autorizar a atual diretoria para escolha e compra das salas comerciais. Brasília/DF, 12 de abril de 2013. Aroldo Pinheiro de Moura Neto Presidente.
DAR-422/2013.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ORIMI S.A., sociedade por ações fechada, com sede na cidade de Campinas, São Paulo, na Avenida Antonio Artioli nº 570, Edifício Santis, Bloco C, Térreo, Sala 01, Bairro Swiss Park, CEP 13.049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.481.900/0001-59, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 496ha.10ca.00a., desmembrada de área maior, na Fazenda “SANTA BÁRBARA”, Distrito Federal, objeto da Matrícula 99.688, desta Serventia, foi aqui depositado, para fins da Lei 6.766, de 19.12.1979, a documentação exigida pelo art. 18, da referida Lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado “COMPLEXO URBANÍSTICO ALDEIAS DO CERRADO” que será implantado em parte do imóvel, acima mencionado, com área de 4.644.245,01m2 - 464,42ha. O Projeto teve sua aprovação através do Decreto nº 33.945 de 16 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na mesma data, incluindo Cronograma Físico de infraestruturas, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovados pelo Governo do Distrito Federal. As áreas serão assim distribuídas: a) área de preservação permanente com área de 280.375,04m², b) faixa de domínio da rodovia com área de 24.048,76m²; c) área das unidades imobiliárias com 4.339.821,21m², sendo 15 Quadras Residenciais compostas por lotes únicos com área total de 3.317.079,42m², 04 Quadras Comerciais compostas por 41 lotes com área total de 124.710,96m² e 01 Comercio Local composto por 05 lotes com área total de 3.105,94m², d) Espaço Livre de Uso Público – ELUP - com área total de 617.514,44m²; e) Equipamento Público Comunitário – EPC - composto por 08 lotes com área total de 19.210,00m²; f) Equipamento Público Urbano – EPU – composto por 02 lotes com área de 14.249,78m²; e g) Sistema viário com área total de 243.950,67m². O acesso principal ao loteamento será feito através da Avenida do Tupinambá, conforme croqui acima. Ficam os documentos que compõe o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem